

**ERRATA SEI Nº 0025100115/2025 - SAP.LCT**

Joinville, 08 de abril de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2024

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico nº 243/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamentos para captura e edição de áudio e imagem**, UASG 453230, promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

DO EDITAL:**1 - DA LICITAÇÃO****ONDE-SE LÊ:**

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 22/01/2025 até às 08:30 horas.

LEIA-SE:

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 05/05/2025 até às 08:30 horas.

SUBSTITUEM-SE OS ANEXOS I, VI E VII DO EDITAL:**ANEXO I****Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	32302 - Câmera DSLR Adequada para foto e vídeo. Montagem da lente: compatível com a marca. Tipo de sensor: mínimo CMOS. Velocidade do obturador: entre 30-1/4000 seg. a 30 seg. para 1/32000. Flash: Compatibilidade para	Unidade	2	8.160,40	16.320,80

	flash extern. Píxeis mínimos: 24.3 Megapixels. Formato de arquivo: RAW, JPEG e RAW+JPEG. Armazenamento - Media: SD, SDHC. Captura: UHD ou Full Frame. Sensibilidade do ISO: máximo entre 25600 a 51200 (ISO expansível pode chegar até 102400). LCD: Articulado. Monitor: mínimo 3,0" polegadas.				
2	32303 - Lente Compatível com corpo da câmera. Comprimento focal: 24 a 70mm. Tipo de foco: Auto-foco. Faixa de abertura: mínimo f/2.8 a f/22.	Unidade	2	10.969,08	21.938,16
3	32304 - Baterias para câmera Compatível com câmera. Recarregável. Bateria de íons de lítio.	Unidade	4	342,63	1.370,52
4	5466 - Cartão de Memória conforme Padrão de Especificação Técnica	Unidade	4	152,99	611,96
5	32305 - Tripé Profissional Tipo de material: Alumínio ou Liga de Alumínio. Extensível/travas: de 3 a 4 sessões/níveis. Cabeça hidráulica e ou esférica. Compatível com câmeras. Altura: min: 40cm max. 1,70cm. Máx. a capacidade de carga: mínimo 4kg.	Unidade	2	1.688,39	3.376,78
6	32306 - Monopé Profissional Tipo de material: Alumínio e ou Liga de Alumínio, ou Fibra de carbono. Extensível: de 3 a 4 seções. Cabeça: mínima hidráulica/fluida. Compatível com câmeras. Altura máxima: de 1,47cm até 2,03cm. Capacidade de carga: 4kg a 10kg.	Unidade	2	314,28	628,56
7	32307 - Flash Compatível com a câmera. Modo de Flash/Controles/Controle de exposição: TTL; P-TTL ou flash manual. Iluminação: sem fio. A cabeça: giratória. Tipo de bateria: Pilhas AA.	Unidade	2	3.597,42	7.194,84
Valor total do lote					51.441,62

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
8	31317 - Desktop (Computador) Conforme o PET	Unidade	2	1.516,80	3.033,60
9	26635 - Licença de Software	Unidade	2	14.400,00	28.800,00

10	26635 - Licença de Software	Unidade	2	8.400,00	16.800,00
----	-----------------------------	---------	---	----------	-----------

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
2	11	32311 - Teleprompter Portátil Display de no mínimo 18,5' polegadas. Base/suporte fixação para câmera. Monitor LED ou LCD de no mínimo 18,5' polegadas. Cabo HDMI ou VGA de 10m. Software de exibição de textos.	Unidade	1	3.297,00	3.297,00
	12	32312 - Tripé para Teleprompter Suporta mínimo de 12 kg. Parafuso para câmeras: 1/4" e 3/8" macho. Altura máxima: mínimo de 190 cm. Altura mínima de 90 cm. Cabeça Fluída ou Hidráulica. Base estável e pés antiderrapantes.	Unidade	1	1.818,18	1.818,18
Valor total do lote						5.115,18

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
3	13	44157 - CHROMA KEY Cor: Verde. Composição: 100% Poliéster. Lavável. Tamanho: 1,48 m a 1,90 m de largura x 1,80 m a 4,60 m de altura.	Unidade	1	1.520,00	1.520,00
	14	32317 - Suporte de Fundo Infinito Material: Alumínio ou plástico resistente. Comprimento: 3m. Altura máxima: 2m a 2,40m. Grampos/ pinças: 3 a 5 unidades. Bolsa para transporte.	Unidade	2	743,69	1.487,38
Valor total do lote						3.007,38

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
15	31312 - Mochila/bolsa para transporte de Câmeras DSLR Impermeável; Estrutura reforçada; Divisórias internas; Zíper; Acolchoado.	Unidade	1	255,67	255,67
16	32318 - Leitor cartão de memória USB: 3.0. Leitura simultânea ou leitura e escrita simultânea. Suporte: mínimo para sdhc, sdxc, sd/mmc/micro sd, micro sdhc, micro sdxc.	Unidade	2	349,00	698,00

17	32308 - Gravador Digital Áudio Portátil Formato de gravação: MP3 e ou WAV. Canais: 2 a 4 microfones. Tipo de gravação: mínimo estéreo. Tempo máximo de gravação: 10h a 18h. Tipo de Alimentação: Pilhas AA ou AAA. Tipos de cartão compatíveis: MicroSDXC ou SDHC. Display: mínimo de LCD.	Unidade	2	1490,00	2980,00
18	32309 - Microfone condensador Microfone tipo Condensador. Conectores: 3,5 mm. Filtro: 1 filtro peludo. Frequência máxima e mínima: de 38 a 100 Hz - 20 a 1600 kHz.	Unidade	1	161,49	161,49
19	31316 - Microfone LAPELA Conforme o PET	Unidade	2	130,87	261,74
20	32310 - Fone de Ouvido Headphone Tipo de fones: em torno das orelhas ajustável. Tipo de conector/conexão ou Interface de trabalho: 3,5 mm. Resposta de frequência ou resposta de frequência do fone: 12 a 50 Hz - 20 a 28 kHz. Concha almofadada ou almofadas.	Unidade	2	199,90	399,80
21	5492 - HD Externo conforme Padrão de Especificação Técnica	Unidade	1	382,97	382,97
22	32314 - Softbox Softbox: 50x70cm a 60x60cm. Luz: Contínua. Cabeça com soquete: mínimo 4 lâmpadas. Tripé altura máxima: mínimo 1,90m.	Unidade	4	119,04	476,16
23	31319 - Mini Tripé Mesa Cabeça: compatível com câmeras DSLR.	Unidade	1	210,46	210,46
Valor total itens					5826,29

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 0024692996/2025 - SES.UAD.ACP

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1 - Objeto da contratação

Aquisição de equipamentos para captura e edição de áudio e imagem, por Sistema de Registro de Preços.

1.2 - Especificações técnicas

Lote	Item	Código	Denominação	Descrição	Unidade de Medida	Quantitativo
1	1	32302	Câmera DSLR	Adequada para foto e vídeo. Montagem da lente: compatível com a marca. Tipo de sensor: mínimo CMOS. Velocidade do obturador: entre 30-1/4000 seg. a 30 seg. para 1/32000. Flash: Compatibilidade para flash extern. Píxeis mínimos: 24.3 Megapixels. Formato de arquivo: RAW, JPEG e RAW+JPEG. Armazenamento - Media: SD, SDHC. Captura: UHD ou Full Frame. Sensibilidade do ISO: máximo entre 25600 a 51200 (ISO expansível pode chegar até 102400). LCD: Articulado. Monitor: mínimo 3,0" polegadas.	Unidade	2
	2	32303	Lente	Compatível com corpo da câmera. Comprimento focal: 24 a 70mm. Tipo de foco: Auto-foco. Faixa de abertura: mínimo f/2.8 a f/22.	Unidade	2
	3	32304	Baterias para câmera	Compatível com câmera. Recarregável. Bateria de íons de lítio.	Unidade	4
	4	5466	Cartão de Memória conforme Padrão de Especificação Técnica	Cartão de Memória conforme Padrão de Especificação Técnica	Unidade	4
	5	32305	Tripé Profissional	Tipo de material: Alumínio ou Liga de Alumínio. Extensível/travas: de 3 a 4 sessões/níveis. Cabeça hidráulica e ou esférica.	Unidade	2

				Compatível com câmeras. Altura: min: 40cm max. 1,70cm. Máx. Capacidade de carga: mínimo 4kg.		
	6	32306	Monopé Profissional	Tipo de material: Alumínio e ou Liga de Alumínio, ou Fibra de carbono. Extensível: de 3 a 4 seções. Cabeça: mínima hidráulica/fluida. Compatível com câmeras. Altura máxima: de 1.47cm até 2,03cm. Capacidade de carga: 4kg a 10kg.	Unidade	2
	7	32307	Flash	Compatível com a câmera. Modo de Flash/Controles/Controle de exposição: TTL; P-TTL ou flash manual. Iluminação: sem fio. A cabeça: giratória. Tipo de bateria: Pilhas AA.	Unidade	2
-	8	31317	Desktop (Computador)	Conforme o PET.	Unidade	2
	9	26635	Licença de Software	Licença de Software	Unidade	2
	10	26635	Licença de Software	Licença de Software	Unidade	2
2	11	32311	Teleprompter Portátil	Display de no mínimo 18,5" polegadas. Base/suporte fixação para câmera. Monitor LED ou LCD de no mínimo 18,5" polegadas. Cabo HDMI ou VGA de 10m. Software de exibição de textos.	Unidade	1
	12	32312	Tripé para Teleprompter	Suporta mínimo de 12 kg. Parafuso para câmeras: 1/4" e 3/8" macho. Altura máxima: mínimo de 190 cm. Altura mínima de 90 cm. Cabeça Fluída ou Hidráulica.	Unidade	1

				Base estável e pés antiderrapantes.		
3	13	44157	Chroma key	Cor: Verde. Composição: 100% Poliéster. Lavável. Tamanho: 1,48 m a 1,90 m de largura x 1,80 m a 4,60 m de altura.	Unidade	1
	14	32317	Suporte de Fundo Infinito	Material: Alumínio ou plástico resistente. Comprimento: 3m. Altura máxima: 2m a 2,40m. Grampos/ pinças: 3 a 5 unidades. Bolsa para transporte.	Unidade	2
-	15	31312	Mochila/bolsa para transporte de Câmeras DSLR	Impermeável. Estrutura reforçada. Divisórias internas. Zíper. Acolchoado.	Unidade	1
-	16	32318	Leitor cartão de memória	USB: 3.0. Leitura simultânea ou leitura e escrita simultânea. Suporte: mínimo para sdhc, sdxc, sd/mmc/micro sd, micro sdhc, micro sdxc.	Unidade	2
-	17	32308	Gravador Digital Áudio Portátil	Formato de gravação: MP3 e ou WAV. Canais: 2 a 4 microfones. Tipo de gravação: mínimo estéreo. Tempo máximo de gravação: 10h a 18h. Tipo de Alimentação: Pilhas AA ou AAA. Tipos de cartão compatíveis: MicroSDXC ou SDHC. Display: mínimo de LCD.	Unidade	2
-	18	32309	Microfone Condensador	Microfone tipo Condensador; Conectores: 3,5 mm; Filtro: 1 filtro peludo; Frequência máxima e mínima: de 38 a 100 Hz - 20 a 1600 kHz.	Unidade	1
-	19	31316	Microfone LAPELA	Conforme o PET.	Unidade	2
-	20	32310	Fone de Ouvido Headphone	Tipo de fones: em torno das orelhas ajustável; Tipo de conector/conexão ou Interface de trabalho: 3,5 mm; Resposta de frequência ou resposta de frequência do fone: 12 a 50 Hz - 20 a 28 kHz;	Unidade	2

				Concha almofadada ou almofadas.		
-	21	5492	HD Externo conforme Padrão de Especificação Técnica	HD Externo conforme Padrão de Especificação Técnica	Unidade	1
-	22	32314	Softbox	Softbox: 50x70cm a 60x60cm; Luz: Contínua; Cabeça com soquete: mínimo 4 lâmpadas; Tripé altura máxima: mínimo 1,90m.	Unidade	4
-	23	31319	Mini Tripé Mesa	Cabeça: compatível com câmeras DSLR.	Unidade	1

1.2.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.2.2 - Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2.3 - Para o item 9 - Licença de Software: a aquisição destina-se a "Licença de uso Software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS. Válido pelo período de 48 (quarenta e oito) meses".

1.2.4 - Para o item 10 - Licença de Software: a aquisição destina-se a "Licença perpétua de uso Software CorelDRAW Graphics Suite 2024". - As licenças deverão permitir a instalação em novo(s) computador(es) caso haja necessidade futura de atualizações dos equipamentos da Administração Municipal por motivo de renovação do parque tecnológico ou em situações onde o hardware apresente avarias que não seja viável a manutenção deste.

1.3 - A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

1.4 - A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o prazo seja limitado à conclusão da nova licitação.

1.4.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2 - A contratação está prevista no plano de ações da Secretaria para o ano de 2024, conforme Plano de Contratações Anual foi dispensado por meio do Decreto nº 51.742/2022, que aprovou a Instrução

Normativa nº 04/2022 (0015231284), sendo necessária sua elaboração somente no exercício de 2024.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP correspondente, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a Aquisição de equipamentos para captura e edição de áudio e imagem, por Sistema de Registro de Preços.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade

4.1 - Não se vislumbra impacto ambiental para a contratação. No entanto, caso cabível, a contratada deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.

4.2 - Para o funcionamento dos equipamentos serão utilizadas pilhas recarregáveis pois geram economia e não é necessário substituição. Esses dispositivos de longa duração podem ser recarregados mais de uma vez com o uso de um carregador adequado. Dessa forma, optou-se pelas pilhas recarregáveis pois ajuda na diminuição do lixo eletrônico e beneficia o meio ambiente com a redução desses dispositivos.

Subcontratação

4.3 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Prospectos

4.4 - A(s) empresa(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar uma das seguintes opções para análise técnica:

a) Prospecto devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;

b) Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;

c) Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

Critérios de Análise (quando for o caso):

4.5 - Os prospectos deverão estar de acordo com as especificações contidos no Termo de Referência.

Função Técnica

4.6 - Coordenação da Área de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal da Saúde.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Prazo e Forma de Entrega

5.1 - Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias úteis, após a solicitação.

5.2 - Forma de entrega: parcelada.

Locais de entrega

5.3 - Sede da Secretaria da Saúde - Setor Gerência de Gestão Estratégica, sito à Rua Dr. João Colin, nº 2700, Bairro Santo Antônio, Joinville - SC.

5.4 - Horário de entrega: das 7:30 (sete e trinta) horas às 17:30 (dezessete e trinta) horas.

5.5 - De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.6 - Telefone: 3481-5170.

Garantia

5.7 - Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.1 - Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.2 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Contrato;

6.2 - Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.5 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Gestor do Contrato

6.6 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, sendo a mesma responsável pela fiscalização do contrato.

6.7 - Obrigações da Contratada específicas do objeto

6.7.1 - Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

6.7.2 - As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

6.7.3 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

6.7.4 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

6.7.5 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

6.7.6 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

6.8 - Obrigações da Contratante específicas do objeto

6.8.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

6.8.2 - Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;

6.8.3 - Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do(s) local(is) de entrega(s);

6.8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário;

6.8.5 - Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

6.8.6 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

6.9 - Das sanções

6.9.1 - No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

7.2 - Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 7.2, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo do item 6.7.1, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

7.3 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise

prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 - O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

7.5 - Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Forma de fornecimento

8.2 - O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.3.1.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.1.1.1 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

Qualificação Técnica

8.3.2 - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Da participação de consórcio

8.4 - Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras

previstas no Edital.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 114.024,07 (cento e quatorze mil vinte e quatro reais e sete centavos), conforme Orçamentos Planilhados que instrui o presente processo de contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2 - Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras"; que fará parte do presente processo.

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1 - Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

11.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br"; para liberação da assinatura eletrônica.

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 0024708096/2025 - SES.UGE

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Trata-se de processo de aquisição de equipamentos que permitem a captura e edição de imagens para atender as demandas de Educação em Saúde. com o objetivo de ampliar o acesso à informação e atender as demandas de Educação em Saúde promovidas pela Secretaria de Saúde – SES, junto ao Centro

de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller – Escola Municipal de Saúde – SES.UGE.CEIS.EMS. Atualmente não há nenhum tipo de equipamento que permitam a captura e edição de imagens das informações direcionado a elaboração das demanda de Educação em Saúde.

Os equipamentos que permitem a captura e edição de imagens adquiridos serão utilizados para a gravação de aulas com o propósito de oferecer treinamentos em ambiente virtual, com cursos e capacitações para os servidores públicos da rede de saúde de Joinville, permitindo que as aulas sejam acessadas facilmente pelo computador, tablet e/ou celular, não havendo a necessidade de deslocamento e respeitando o ritmo de aprendizagem de cada servidor.

A falta de equipamentos adequados para a gravação de aulas voltadas para treinamentos em ambiente virtual, especialmente no contexto da educação em saúde para os servidores públicos da rede de saúde de Joinville. A ausência desses equipamentos limita a criação de conteúdo on-line de qualidade e acessível para a capacitação dos servidores.

Atualmente, não há equipamentos disponíveis para a captura e edição de imagens necessárias para a produção de aulas virtuais voltadas para a capacitação dos servidores da rede de saúde de Joinville. Isso limita a oferta de treinamentos online, impedindo o acesso fácil e remoto a materiais de estudo relevantes.

Investir recursos públicos na solução desse problema para garantir a eficácia dos treinamentos em saúde oferecidos aos servidores públicos contribuirá para redução de danos e impactos negativos na assistência. A capacitação adequada dos profissionais é essencial para a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à comunidade, justificando o investimento público nessa área.

A educação continuada e permanente é essencial para o aprimoramento da prática profissional. Desta forma a solução desse problema é crucial para o desenvolvimento das atividades no Centro de Educação e Inovação em Saúde (setor demandante), especificamente na área de educação permanente, pois permitirá a criação e oferta de treinamentos online de qualidade, adaptados às necessidades específicas dos servidores da saúde. Isso contribuirá para a melhoria dos serviços prestados e o aprimoramento contínuo das práticas profissionais.

Considerando que as atividades desenvolvidas no Centro de Educação e Inovação em Saúde são voltadas para educação permanente e qualificação dos profissionais da secretaria de saúde, justifica-se a contratação pois permitirá a melhoria do cuidado na saúde. Pois a constante atualização dos profissionais é necessária e obrigatória. A contratação possibilitará a criação de conteúdos educacionais dinâmicos, focados nas necessidades específicas de cada grupo de profissionais, garantindo que eles tenham acesso às informações mais recentes em suas áreas de atuação. A ampliação da oferta de capacitações de forma online e digital é fundamental para a Segurança do Paciente, pois profissionais bem treinados são essenciais para garantir a segurança e a qualidade dos cuidados prestados aos pacientes. A contratação permitirá ampliar os treinamentos dos protocolos do município, reduzindo indiretamente o risco de eventos adversos e melhorando a qualidade do atendimento prestado.

Atualmente, as capacitações são exclusivamente presenciais, entretanto dependem da liberação do profissional e seu deslocamento para o local onde será o treinamento, esse modelo tem causado baixa adesão e reflexos na assistência. Então acredita-se que se o problema não for resolvido, as consequências podem incluir a deficiência na capacitação dos servidores, principalmente os novos servidores, a falta de atualização em relação às melhores práticas e procedimentos de saúde, e a consequente queda na qualidade dos serviços prestados à população. Isso pode impactar negativamente a eficiência e eficácia da administração pública na área da saúde.

A data estimada para o atendimento da necessidade seria o mais breve possível, considerando a urgência em garantir a disponibilidade dos equipamentos para a produção de conteúdo educacional online para a capacitação dos servidores da saúde. Até o 3º quadrimestre de 2024.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

O Plano de Contratações Anuais foi dispensado por meio do Decreto nº 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa nº 04/2022 (0015231284), sendo necessária sua elaboração somente no exercício de

2024, porém, até a data de elaboração deste documento, a Administração Municipal não divulgou o Plano de Contratações Anual do exercício de 2024.

Registra-se que a contratação está prevista no plano de ações da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville para o ano de 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Para a adequada satisfação da necessidade da Administração, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o prazo seja limitado à conclusão da nova licitação.

Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.1 - Condições de garantia:

O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

3.2 - Prazo de entrega e forma de entrega:

3.2. 1 - Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias úteis, após a solicitação;

3.2.2 - Forma de entrega: Parcelada.

3.3 - Local de entrega e horário de entrega:

Setor: Gerência de Gestão Estratégica - sala da gerência.

Rua Dr. João Colin, nº 2700, bairro Santo Antônio, telefone: 3481- 5170;

Horário de entrega: das 7h30min às 17h30 min, de segunda à sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos.

3.4) Prospectos:

A(s) empresa(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar uma das seguintes opções para análise técnica:

- Prospecto devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;

- Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;

- Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

3.5 - Critérios de Análise:

Os prospectos deverão estar de acordo com as especificações contidos no Termo de Referência.

3.6 - Função Técnica:

Coordenação da Área de TI da Secretaria Municipal da Saúde.

3.7 Gestor do contrato:

5.7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado.

3.8) Obrigações da Contratada específicas do objeto:

3.8.1 - Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

3.8.2 - As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

3.8.3 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

3.8.4 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

3.8.5 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

3.8.6 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

3.9) Obrigações da Contratante específicas do objeto:

3.9.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

3.9.2 - Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;

3.9.3 - Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do(s) local(is) de entrega(s);

3.9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário;

3.9.5 - Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

3.9.6 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

4.0) Documentação:

Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1 - Para a presente aquisição, a estimativa das quantidades serão obtidas, considerando o levantamento de necessidade.

4.2 - De modo geral, para o levantamento das quantidades foram realizados pesquisas de estruturação e viabilização de estúdios audiovisuais e a necessidade de atender as necessidades das demandas em Educação e Saúde, ampliando o acesso à informação.

Lote	Item	Código	Denominação	Descrição	Unidade de Medida	Quantitativo
1	1	32302	Câmera DSLR	Adequada para foto e vídeo. Montagem da lente: compatível com a marca. Tipo de sensor: mínimo CMOS. Velocidade do obturador: entre 30-1/4000 seg. a 30 seg. para 1/32000. Flash: Compatibilidade para flash extern. Píxeis mínimos: 24.3 Megapixels. Formato de arquivo: RAW, JPEG e RAW+JPEG. Armazenamento - Media: SD, SDHC. Captura: UHD ou Full Frame. Sensibilidade do ISO: máximo entre 25600 a 51200 (ISO expansível pode chegar até 102400). LCD: Articulado. Monitor: minimo 3,0" polegadas.	Unidade	2
	2	32303	Lente	Compatível com corpo da câmera. Comprimento focal: 24 a 70mm. Tipo de foco: Auto-foco. Faixa de abertura: mínimo f/2.8 a f/22.	Unidade	2
	3	32304	Baterias para câmera	Compatível com câmera. Recarregável. Bateria de íons de lítio.	Unidade	4
	4	5466	Cartão de Memória conforme Padrão	Cartão de Memória conforme Padrão de Especificação Técnica	Unidade	4

			de Especificação Técnica			
	5	32305	Tripé Profissional	Tipo de material: Alumínio ou Liga de Alumínio. Extensível/travas: de 3 a 4 sessões/níveis. Cabeça hidráulica e ou esférica. Compatível com câmeras. Altura: min: 40cm max. 1,70cm. Máx. Capacidade de carga: mínimo 4kg.	Unidade	2
	6	32306	Monopé Profissional	Tipo de material: Alumínio e ou Liga de Alumínio, ou Fibra de carbono. Extensível: de 3 a 4 seções. Cabeça: mínima hidráulica/fluida. Compatível com câmeras. Altura máxima: de 1.47cm até 2,03cm. Capacidade de carga: 4kg a 10kg.	Unidade	2
	7	32307	Flash	Compatível com a câmera. Modo de Flash/Controles/Controle de exposição: TTL; P-TTL ou flash manual. Iluminação: sem fio. A cabeça: giratória. Tipo de bateria: Pilhas AA.	Unidade	2
-	8	31317	Desktop (Computador)	Conforme o PET.	Unidade	2
-	9	26635	Licença de Software	Licença de Software	Unidade	2
-	10	26635	Licença de Software	Licença de Software	Unidade	2
2	11	32311	Teleprompter Portátil	Display de no mínimo 18,5' polegadas. Base/suporte fixação para câmera. Monitor LED ou LCD de no mínimo 18,5' polegadas. Cabo HDMI ou VGA de 10m.	Unidade	1

				Software de exibição de textos.		
	12	32312	Tripé para Teleprompter	Suporta mínimo de 12 kg. Parafuso para câmeras: 1/4" e 3/8" macho. Altura máxima: mínimo de 190 cm. Altura mínima de 90 cm. Cabeça Fluída ou Hidráulica. Base estável e pés antiderrapantes.	Unidade	1
3	13	44.157	Chroma key	Cor: Verde. Composição: 100% Poliéster. Lavável. Tamanho: 1,48 m a 1,90 m de largura x 1,80 m a 4,60 m de altura.	Unidade	1
	14	32317	Suporte de Fundo Infinito	Material: Alumínio ou plástico resistente. Comprimento: 3m. Altura máxima: 2m a 2,40m. Grampos/ pinças: 3 a 5 unidades. Bolsa para transporte.	Unidade	2
-	15	31312	Mochila/bolsa para transporte de Câmeras DSLR	Impermeável. Estrutura reforçada. Divisórias internas. Zíper. Acolchoado.	Unidade	1
-	16	32318	Leitor cartão de memória	USB: 3.0. Leitura simultânea ou leitura e escrita simultânea. Suporte: mínimo para sdhc, sdxc, sd/mmc/micro sd, micro sdhc, micro sdxc.	Unidade	2

-	17	32308	Gravador Digital Áudio Portátil	Formato de gravação: MP3 e ou WAV. Canais: 2 a 4 microfones. Tipo de gravação: mínimo estéreo. Tempo máximo de gravação: 10h a 18h. Tipo de Alimentação: Pilhas AA ou AAA. Tipos de cartão compatíveis: MicroSDXC ou SDHC. Display: mínimo de LCD.	Unidade	2
-	18	32309	Microfone Condensador	Microfone tipo Condensador; Conectores: 3,5 mm; Filtro: 1 filtro peludo; Frequência máxima e mínima: de 38 a 100 Hz - 20 a 1600 kHz.	Unidade	1
-	19	31316	Microfone LAPELA	Conforme o PET.	Unidade	2
-	20	32310	Fone de Ouvido Headphone	Tipo de fones: em torno das orelhas ajustável; Tipo de conector/conexão ou Interface de trabalho: 3,5 mm; Resposta de frequência ou resposta de frequência do fone: 12 a 50 Hz - 20 a 28 kHz; Concha almofadada ou almofadas.	Unidade	2
-	21	5492	HD Externo conforme Padrão de Especificação Técnica	HD Externo conforme Padrão de Especificação Técnica	Unidade	1
-	22	32314	Softbox	Softbox: 50x70cm a 60x60cm; Luz: Contínua; Cabeça com soquete: mínimo 4 lâmpadas;	Unidade	4

				Tripé altura máxima: mínimo 1,90m.		
-	23	31319	Mini Tripé Mesa	Cabeça: compatível com câmeras DSLR.	Unidade	1

- Para o item 9 - Licença de Software: a aquisição destina-se a "Licença de uso Software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS. Válido pelo período de 48 (quarenta e oito) meses".

- Para o item 10 - Licença de Software: a aquisição destina-se a "Licença perpétua de uso Software CorelDRAW Graphics Suite 2024". - As licenças deverão permitir a instalação em novo(s) computador(es) caso haja necessidade futura de atualizações dos equipamentos da Administração Municipal por motivo de renovação do parque tecnológico ou em situações onde o hardware apresente avarias que não seja viável a manutenção deste.

Para os itens 13 e 14 (lote 4); 19; 20; 21; 22 e 28 que constavam no DFD (SEI nº 0022141712) e ETP (SEI nº 0022141724) foram retirados do processo devido ao fato de estarem em atas de registro de preços vigentes, regido pelo consórcio CINCATARINA.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Frente a necessidade da aquisição de equipamentos para ampliar o acesso à informação e necessidades das demandas de Educação em Saúde e Educação Continuada, conforme os itens demonstrados no item 4 – **Estimativa das Quantidades, Acompanhada dos Documentos que lhe dão Suporte**, há a necessidade de verificar as opções disponíveis no mercado sem causar prejuízo na constatação. Considerando que tratam-se de item comum, quanto as alternativas praticadas pela Administração Pública, existe a seguinte prática possível:

Solução 1: Aquisição dos itens por processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preços

A aquisição dos itens com a realização de processo licitatório trará ganho econômico à Administração Municipal, uma vez que em tal procedimento, há ampla divulgação nos portais de licitação, proporcionando que maior número de licitantes participem da disputa, o que obrigará estes a ofertarem melhores preços.

Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços possibilita à Administração adquirir os quantitativos dos itens conforme necessidade, ou seja, a Administração tem condições de balancear seus estoques analisando as demandas durante todo o período de vigência das atas de registro de preços, assim como, não compromete o orçamento, pois só há a necessidade de bloqueio orçamentário no momento da solicitação, possibilitando que seja avaliado também quais são as prioridades de aquisição de acordo com a disponibilidade orçamentária. Outra vantagem de tal solução é que as atas de registro de preços poderão ser prorrogadas, desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A fim de realizar uma pesquisa com empresas que fornecem serviços de captura e edição de imagens, criação de aulas e capacitações gravadas e distribuídas em videoaulas em formatos AVI e MP4 acessíveis ao mercado e que atendem às necessidades de educação em saúde, foram solicitados orçamentos por e-mail, mas os fornecedores não responderam.

Em pesquisa realizadas no mercado de alugueis encontramos estruturas físicas (estúdios de gravação) e equipamentos audiovisuais disponíveis para locação. No entanto, constatamos que esta solução satisfaz parcialmente as necessidades de educação continuada em saúde e limitou-se à fase de captação de imagem/vídeo. Considerando as etapas da produção de uma videoaula, que consistem em montagem ou edição, seleção, sequenciamento e adaptação de um plano de filmagem para alcançar o resultado desejado - seja narrativo, informativo, visual e/ou por meio de experimentação para chegar a um produto final. Após análise, esta solução não atende plenamente às necessidades e é uma solução ineficaz.

A avaliação econômica da solução proposta considera não apenas o custo inicial de aquisição, mas também a redução de custos operacionais a longo prazo, a ausência de necessidade de capacitação técnica adicional

gera uma economia. Além disso, espera-se que a aquisição de equipamentos de qualidade garantam sua durabilidade e menor incidência de falhas, contribuindo para um melhor custo-benefício.

Desta forma, entende-se que a aquisição dos itens por processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preços é viável técnica e economicamente.

Após a análise das possibilidades de contratação da solução disponível no mercado que melhor atende técnica e economicamente as necessidades da Administração é a Aquisição de equipamentos que permitem a captura e edição de imagens, para ampliar o acesso à informação e necessidades das demandas de Educação em Saúde. por meio de Sistema de Registro de Preços. Conforme Indicado no Memorando SEI nº 001686701.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

De início, estima-se a contratação no valor de R\$ **125.082,60**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Levando em consideração a estrutura física do Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller – Escola Municipal de Saúde, há espaço disponível para a instalação de um estúdio para gravação de videoaula. Considerando que a Secretaria de Saúde possui servidores com habilidades de manuseio de equipamentos e conhecimentos técnicas relacionadas à captura e edição de imagens. As necessidades de educação em saúde podem ser atendidas simplesmente com a aquisição de equipamentos capazes de capturar e editar imagens.

Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido. A solução escolhida é a aquisição de um sistema completo que inclua equipamentos que permitem a captura e a edição de imagens e vídeos. Considerando todas as etapas envolvidas na produção de uma videoaula, incluindo as fases de captura de imagem, montagem e/ou edição, seleção, sequenciamento e adaptação de um plano de filmagem. Isso permite a gravação de aulas e cursos de alta qualidade que atendem às necessidades e demandas de Educação em Saúde. Oferecendo aos servidores acesso à informação, experiência de aprendizagem e garantindo um processo de treinamento contínuo.

Quanto as especificações, encontra-se descritas no item 4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que foram previstas 59 capacitações para o ano de 2024 e que neste 1º semestre foram realizadas 85 turmas presenciais, abrangendo 33 temas e capacitando 4.946 participantes. Espera-se que a demanda por gravação de aulas e cursos seja contínua, dada a crescente importância de capacitações, especialmente em áreas de educação em saúde.

A avaliação econômica da solução proposta considera não apenas o custo inicial de aquisição, mas também a redução de custos operacionais a longo prazo, a ausência de necessidade de capacitação técnica adicional gera uma economia. Além disso, espera-se que a qualidade dos equipamentos garantam sua durabilidade e menor incidência de falhas, o que contribui para um melhor custo-benefício. Há de se expor que, conforme já citado, a Contratada não precisará realizar capacitação referente os materiais adquiridos, assim como, não haverá manutenções já que os materiais que apresentarem problemas deverão ser substituídos conforme as obrigações da contratada.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Para o presente processo, considerando as especificações técnicas do item, verificou-se a necessidade de agrupar os itens 1 à 16 em lotes distintos, conforme tabela disponível no item 4 – ESTIMATIVAS DAS

QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO e os demais poderão ser adquiridos sem compor os lotes. A adoção no processo de compras da uma lista de equipamentos por lotes, conforme tabela, fez-se necessária por tratarem-se de equipamentos que conectam-se no uso e funcionamento. Esses equipamentos possuem conexões diretas e dispositivos compatíveis como: travas, conectores, suportes e encaixes; considerando ainda marca, tecnologia e plug-in. Ressalta-se ainda que o agrupamento em cada lote apresenta itens com características semelhantes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas à economicidade e ao aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público de ampliar o acesso à informação e atender às necessidades das demandas de Educação em Saúde e Educação Continuada bem como aumentar a qualificação os profissionais. A aquisição dos equipamentos permitirá a produção de conteúdos educativos de alta qualidade, essenciais para a formação contínua em saúde. Essa ação apresenta também ganhos indiretos como: economia do tempo e recursos financeiros, no que se trata do deslocamento de servidores para a participação de capacitações presenciais, outro aspecto com ganho indireto são os atendimentos qualificados aos munícipes e a melhoria da qualidade de serviços prestado.

Entretanto, aqui relevante constar que, os resultados pretendidos a todos os níveis (economicidade, aproveitamento de recursos - seja de qualquer espécie) estão atrelados a formatação da contratação. A contratação proporcionará não apenas a melhoria direta na qualidade das aulas e cursos, mas também diversos benefícios indiretos que justificam plenamente a aquisição.

De modo geral, a aquisição dos itens por meio de processo licitatório gera ganho econômico à Administração Pública. Em se tratando da modalidade pregão eletrônico, esta prevê a ampla divulgação da licitação, proporcionando aos interessados a oportunidade de participarem da disputa. Além disso, acerca dos valores a serem pagos, a ampla concorrência e a disputa de lances promovida no pregão eletrônico visa a obtenção da melhor oferta.

A avaliação econômica realizada considera não apenas o custo inicial de aquisição, mas também a redução de custos operacionais a longo prazo, a ausência de necessidade de capacitação técnica adicional gera uma economia. Além disso, espera-se que a aquisição de equipamentos de qualidade garantam sua durabilidade e menor incidência de falhas, contribuindo para um melhor custo-benefício.

Outro aspecto é o aproveitamento do espaço físico já existente no Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller – Escola Municipal de Saúde, há um espaço disponível para a instalação de um estúdio para gravação das videoaula. E referindo-se a recursos humanos a Secretaria de Saúde possui servidores com habilidades de manuseio de equipamentos e conhecimentos técnicas relacionadas à captura e edição de imagens.

Por fim, a utilização do Sistema de Registro de Preços pressupõe que o licitante vencedor assuma o compromisso de manter o preço inalterado por um período pré-estabelecido, de acordo com as condições e quantidade estabelecidas no Edital, e a Administração pode adquirir os itens de forma parcelada de acordo com a sua demanda durante todo o período de vigência das atas de registro de preços.

Nesse sentido, a opção de aquisição dos itens por meio de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços seria a opção mais vantajosa à Administração quanto aos recursos financeiros.

Considerando que em se tratando de item comum, cuja demanda única, optou-se pela forma de contratação por meio do sistema de registro de preços.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Importante pontuar que quanto a equipe técnica de fiscalização, essa Secretaria possui servidores com experiências técnicas e conhecimento acerca do produto a serem adquiridos, bem como, 1 (um) servidor(a) com conhecimento técnico em captura e edição de imagem, lotado(a) na Gerência de Gestão Estratégica, tanto quanto os servidores lotados na Área de Tecnologia da Informação da Secretaria da Saúde com

conhecimento em software e sistemas. Visto que, para um melhor aproveitamento e otimização da produção de promoção em iniciativas de Educação em Saúde, faz-se necessário a aquisição de cursos e capacitações de técnicas em captura e edição de imagem, conforme o Processo SEI nº 24.0.002667-4.

Ainda, indicamos que quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, em atendimento ao princípio da segregação de funções, o ordenador da despesa deverá observar que não se recomenda que os membros da elaboração da fase preparatória atuem como membros da comissão de fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Para os itens 1; 2; 3; 4; 6; 7; 8; 9;10; 11; 12; 15; 16; 17; 18; 23; 24; 25; 26; 27; 29 e 30. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

Para os itens 13 e 14 (lote 4); 19; 20; 21; 22 e 28 que constavam no DFD (SEI nº 0022141712) e ETP (SEI nº 0022141724) foram retirados do processo devido ao fato de estarem em atas de registro de preços vigentes, regido pelo consórcio CINCATARINA.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Não se vislumbra impacto ambiental para a contratação. No entanto, caso cabível, a contratada deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.

Para o funcionamento dos equipamentos serão utilizadas pilhas recarregáveis pois geram economia e não é necessário substituição. Esses dispositivos de longa duração podem ser recarregados mais de uma vez com o uso de um carregador adequado. Dessa forma, optou-se pelas pilhas recarregáveis pois ajuda na diminuição do lixo eletrônico e beneficia o meio ambiente com a redução desses dispositivos.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

a) identificação de riscos - para a presente contratação e pelas análises realizadas, constatou-se os seguintes riscos:

Risco 1 - Possibilidade da licitação restar deserta ou fracassada;

Risco 2 - Prejuízos ao erário pela contratação dos serviços por valores acima da realidade de mercado.

b) análise de riscos - os riscos encontrados possuem como consequência:

Risco 1 - Possibilidade da licitação restar deserta ou fracassada:

Detalhamento do risco: Esse risco ocorre quando nenhuma empresa demonstra interesse em participar da licitação ou quando as empresas concorrentes não atendem aos requisitos do edital, resultando na inviabilidade da contratação dos serviços.

Risco 2- Prejuízos ao erário pela contratação dos serviços por valores acima da realidade de mercado.

Detalhamento do risco: Esse risco ocorre quando a empresa vencedora da licitação apresenta preços muito acima dos praticados no mercado, gerando prejuízos financeiros ao órgão público contratante.

Prejuízos financeiros: Se a empresa vencedora da licitação apresentar preços acima da realidade de mercado, a aquisição pode se tornar onerosa, gerando prejuízos ao erário público.

Probabilidade P

Índice	Descrição	Nível
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2
Provável	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4
Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5

Impacto (I)		
Índice	Descrição	Nível
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados.	1
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados.	2
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados.	3
Alto	Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados.	4
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.	5

c) avaliação de riscos - dos riscos encontrados, procedendo a ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como médio.

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco

15 a 25	Muito Alto
8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

d) tratamento de riscos - com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar Ações mitigatórias tais como:

1. Elaborar um edital claro e objetivo: O edital deve ser bem redigido, com requisitos realistas e claros para evitar ambiguidades e garantir que as empresas interessadas compreendam as exigências da contratação.
2. Divulgação ampla e adequada: Realizar uma ampla divulgação do edital, utilizando diversos meios de comunicação, para alcançar um maior número de potenciais interessados, garantindo assim maior competitividade no processo licitatório.
3. Eventual reabertura da licitação: Caso a licitação restar deserta, é importante estar preparado para reabri-la, revisando as condições do edital e buscando alternativas para atrair empresas interessadas.
4. Análise técnica das propostas: Além do preço, avaliar a capacidade técnica e a experiência das empresas concorrentes para fornecer os cursos de capacitação e atualização de condutores de veículos de emergência. Isso garantirá que a empresa vencedora tenha a competência necessária para realizar os treinamentos adequadamente.
5. Controle de qualidade: Durante a execução do contrato, realizar um controle rigoroso da qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, verificando se estão de acordo com o que foi acordado na licitação.

Essas ações mitigatórias têm como objetivo reduzir os impactos desses riscos durante o processo de aquisição de equipamentos de captura e edição de imagens de forma adequada e com valores compatíveis com o mercado. O gerenciamento eficiente desses riscos é fundamental para o sucesso da contratação e o cumprimento dos objetivos do projeto.

Possibilidade de Tratamento de Riscos	
Conduta	Descrição
Evitar	Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.
Transferir	Compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros.
Mitigar	Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.
Mitigar/transferir	Desenvolver e implementar ambas as medidas: mitigar e transferir
Aceitar	Não há necessidade de adotar quaisquer medidas. Considerar se é o caso de monitorar ao longo do tempo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	x		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	x		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	x		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	x		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	x		
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	x		
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	x		

Conclusão: Com base nas informações levantadas durante este estudo, a Equipe/Comissão de Planejamento entende ser viável a solução descrita no presente Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação, vez que se mostrou tecnicamente a mais adequada à necessidade e fundamentadamente atendendo ao interesse público. Diante disso, para a melhoria contínua do serviço, a solução encontrada no momento é a aquisição de equipamentos que permitem a captura e edição de imagens para atender as demandas de Educação em Saúde.

OBSERVAÇÃO: As demais condições do Edital e seus Anexos permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025100115** e o código CRC **217FFC62**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.089112-0

0025100115v4